



NOTA INFORMATIVA

PLN 01/2026

Altera o Anexo V à Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2026.

Autora da Nota: Rita de Cássia Leal F. dos Santos |
Consultora Legislativa – Assessoramento em Orçamentos

Data do encaminhamento:
30/03/2026

Prazo para emendas:
Não definido.

Página na internet:
<https://www.congressonacional.leg.br/materias/pesquisa/-/materia/173378>

1. RESUMO DAS DISPOSIÇÕES

O Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 01, de 2026 (PLN 01/2026), altera o Anexo V à Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026 (Lei Orçamentária de 2026 – LOA 2026), para transformar Funções Gratificadas - FG em Funções Comissionadas Executivas – FCE, no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com fundamento em autorização contida na Lei nº 15.367, de 31 de março de 2026.

Segundo a Exposição de Motivos (EXM) nº 611/2026 MPO, essa medida atende solicitação formulada pelos Ministérios da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e da Fazenda, a fim de viabilizar a reestruturação da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

A EXM informa, ainda, que as medidas não resultarão em aumento da despesa prevista na LOA 2026, uma vez que se dará a partir da redistribuição de quantitativos orçamentários já existentes em Recursos sob supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento.

A matéria aguarda despacho na Mesa Diretora do Congresso Nacional. O prazo para apresentação de emendas ainda não foi definido.

2. ALTERAÇÃO PROMOVIDA NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PLN 01/2026 altera a programação orçamentária por meio da inserção do item 5.1.7 à seção I do Anexo V da LOA 2026, com o seguinte teor:

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO						
	QTDE	QTDE	DESPESA						
			NO EXERCÍCIO			ANUALIZADA			
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES									
5.	Poder Executivo	77.330	81.693	4.250.812.739	799.582.841	5.050.395.580	5.998.731.718	969.142.955	6.967.874.673
	(...)								
	5.1.7.	1.821	1.821	12.771.616	-	12.771.616	16.480.701	-	16.480.701

Fonte: Mensagem nº 224/2026

Trata-se de mudança neutra do ponto de vista fiscal, no curto prazo. Com efeito, assumindo a premissa informada na Exposição de Motivos de que o objeto da mudança subjacente na legislação substantiva é a transformação de Funções Gratificadas - FG (portanto, encargos já existentes) em Funções Comissionadas Executivas – FCE, ocorrerá tão somente a execução da despesa em montantes similares, apenas a título de gratificações distintas. Com esta premissa, torna-se consistente com a neutralidade o aumento nos valores das dotações indicadas no Quadro II do novo Anexo V da LOA¹: os valores relativos às novas FCE criadas passam a ser evidenciados no Anexo V como provenientes da criação de novas funções, com a contrapartida da redução do valor pago anteriormente às funções transformadas (que, por já estarem incorporadas às dotações regulares de pessoal do órgão correspondente, naturalmente não constavam no Anexo em questão).

Brasília, 06 de abril de 2026.

¹ A programação da reserva de contingência primária “10.71102.99.999.0999.0Z01.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento” passa de R\$ 2.026.790.993 na LOA publicada para R\$ 2.039.562.609 com o PLN, na coluna relativa a “I. Criação e/ou provimentos de cargos, funções e gratificações”.